



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 001/2025

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MÊS	ANO	NÚMERO
10:00	13	01	2025	2904
Secretário(a), Executivo(a)				

A vereadora que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, ouvindo o Plenário desta Casa de Leis,

INDICA ao Excelentíssimo Sr. Reni Kovalski, Prefeito Municipal, que esteja alterando a Lei Municipal nº 1.445/2022, com efeitos na Lei 609/2008 que institui as tabelas de contribuição para custeio da iluminação pública – COSIP, com o objetivo de redução dos valores pagos pelos contribuintes.

JUSTIFICATIVA

Analisando os valores arrecadados no Portal da Transparência do Município, em especial a Receita de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, é possível identificar nos anos de 2023 e 2024 um desequilíbrio entre a receita e despesa.

Reforçamos que o objetivo da Lei COSIP (Contribuição de Serviço de Iluminação Pública), é arrecadar da população (contribuintes) os valores necessários para custear as despesas do serviço de iluminação pública do município, e não podem ser gastos para outros fins.

No período analisado, com os dados disponíveis no portal foi possível identificar:

Período	Receita	Despesa	%
Janeiro a Dezembro de 2023	R\$ 437.586,94	R\$ 241.744,21	44,75
Janeiro a Julho de 2024	R\$ 337.865,76	R\$ 120.395,67	64,37
Média Economia Possível			54,56

Essa economia precisa chegar aos contribuintes, a lei COSIP é clara, o objetivo da arrecadação é suprir a despesa de custeio com a iluminação pública (despesa companhia e manutenção do parque de iluminação), o investimento poderia, mas não é dever do contribuinte.

As lâmpadas de LED trouxeram a economia aos cofres públicos, porém agora precisamos a alteração da lei, em especial suas tabelas de porcentagem, para que essa economia chegue aos bolsos da população cruzeirense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCIANE ANA BIRCK ZAFFARI
VEREADORA PDT